CONTRATO

fls. Nº 349

CONTRATO Nº 01.1808/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 SRP PMCM-PI

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R S MARTINS PAIXÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.487.365/0001-05, com sede na Rua Lauro Cordeiro, 08, Bairro Centro, CEP 64.255-000, Pedro II - PI, neste ato Representado por Raimundo Sebastião Martins Paixão, Portador do CPF nº 504.042.103-68, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 043/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: R S MARTINS PAIXÃO - ME
CNPJ: 14.487.365/0001-05
ENDEREÇO: Rua Lauro Cordeiro, 08, Bairro Centro, CEP 64.255-000, Pedro II - PI
REPRESENTANTE: Raimundo Sebastião Martins Paixão, CPF nº 504.042.103-68
E-MAIL: lourivall@hotmail.com **TEL.:** (86) 98191-4003

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANIDIBULAR E MAXILAR** - confeccionada em material de resina acrílica, polímero, termo polimerizavel, com líquido, monômero, termo polimerizante, liquido alto, polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos, superior inferior (anterior): 2 N,	SERV.	1.000	R$149,40	R$ 149.400,00

CAMPO MAIOR
fls. Nº 350

	3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.				
2	**PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MANDIBULAR E MAXILAR** - confeccionada em material de resina acrílica, polímero, termo polimerizavel, com líquido, monômero, termo polimerizante, liquido alto, polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos, superior inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.	SERV.	1.000	R$ 149,40	R$ 149.400,00

VALOR TOTAL R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/08/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2247 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – FUS 600 – MAC 600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

fls. Nº 351

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. À CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

fls. Nº 352

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 18 de Agosto de 2022.

Dorinele Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

R S MARTINS PAIXÃO – ME
CNPJ nº 14.487.365/0001-05
CONTRATADA

fls. Nº 354

Id:0738336ED0A3EE03

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

EXTRATO DO CONTRATO nº 0103/2022
Ref. DISPENSA nº. 047-1/2022
(ART. 75, I, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ESPERANTINA/PI - CNPJ nº 06.554.174/0001-82. **CONTRATADA:** GAMA & SOUSA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.263.304/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA FACHADA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VILA DA SOLIDARIEDADE, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI. **VALOR R$:** 58.333,04 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB 30%, EDUCAÇÃO, FPM; ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS. **DATA:** 01/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34 pela contratante, e a Sra. Sra. Marquiana Almeida de Sousa, CPF N.º 601.808.823-17, pela contatada.

Id:089B78E72E2DEE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
CONTRATO Nº 01.0607/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI 8.666/1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI, por sua SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ nº 02.165.050/0001-54 **CONTRATADO:** AGROVIDA PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 10.326.841/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES-PI **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais). **FONTE RECURSO:** Recursos Próprios. **ASSINATURA:** 06/07/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Id:0738336ED0A3EE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

Portaria Nº 061 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101, item II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora **Mariana Silva Sales Cruz,** portadora do CPF 058.347.443-89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de **Chefe de Divisão de Digitação,** no período de **15 de julho de 2022 a 11 de novembro de 2022**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Pires-PI, em 22 de agosto de 2022.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:1518EA227807ED68

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário abaixo assinado, **RESOLVE** concordar com as decisões realizadas no presente certame, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.476.972/0001-00. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior – PI, 22 de Agosto de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI

Id:030E6305B805ED64

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2022 – SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO COMPOSTA DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES E SCANNERS) E SOFTWARE (GED) PARA A DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ARMAZENAMENTO, CHAVES DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE, COM ATUALIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. O Secretário Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDORA** do presente certame a empresa FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.476.972/0001-00, com sede na Rua Do Desenho, 6, Bairro Cohafuma, CEP 65.071-000, São Luis - MA, **ADJUDICA** o licitante vencedor do objeto do presente certame, com o custo estimado de R$ 1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais).

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI

Id:12525F31BCF3EE2C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1808/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** R S MARTINS PAIXÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.487.365/0001-05. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 10/08/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa R S MARTINS PAIXÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.487.365/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Sebastião Martins Paixão, doravante denominado **CONTRATADO.**